

- Referência** : Processo Administrativo nº 0100878-41.2014
Pregão Presencial SRP Nº 15/2014
- Objeto** : Formação de registro de preços visando à aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para atender as necessidades das Comarcas do Interior.
- Requerente** : Gerência de Bens e Materiais
- Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após as sessões públicas relativas ao **PP SRP Nº 15/2014**, de acordo com as Atas de Realização juntadas ao processo licitatório, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame, pelo critério de menor preço por item, os seguintes fornecedores, com seus respectivos valores globais:

LÍBIO MENDES ARAÚJO, CNPJ nº 14.293.153/0001-89, com valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para o **item 3 (Sena Madureira)**;

O. S. S. NASCIMENTO - ME, CNPJ nº 13.052.141/0001-08, com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o **item 4 (Manoel Urbano)**;

J. MOURÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.492.648/0001-10, com valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para o **item 7 (Tarauacá)**;

FONTE SERRA DO DIVISOR LTDA., CNPJ nº 10.174.373/0001-32, com valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para o **item 8 (Cruzeiro do Sul)**;

GADELHA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 00.484.273/0001-59, com valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), para o **item 9 (Assis Brasil)**;

ELENI M. A. CASTRO, CNPJ nº 01.320.986/0001-40, com valor total de R\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais), para

o item 12 (Mâncio Lima);

Restaram desertos os itens 5 (Santa Rosa do Purus) e 11 (Acrelândia), e fracassados os itens 1 (Brasileia), 2 (Epitaciolândia) e 10 (Xapuri).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 462/2014 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após o registro em Ata, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 27 de janeiro de 2015.

Des. Roberto Barros
Presidente